

## Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



## PORTARIA Nº 201/2022

"Dispõe sobre atribuição de gratificação."

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 29, II e VII, do Estatuto desta Fundação,

**Considerando**, a necessidade do Setor de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião em ter um Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Frequência e um profissional para gerenciamento Integral deste Sistema:

**Considerando**, o contrato vigente entre a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião e a empresa Governança Brasil - Módulo Gestor de Frequência;

Considerando, a necessidade de acompanhamento na instalação, solicitação de manutenção, alimentação e suporte dos equipamentos registradores eletrônicos de presença (REP's) de todas as unidades gerenciadas pelo setor de Recursos Humanos da Fundação;

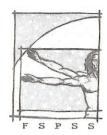
**Considerando,** a necessidade de deslocamento do profissional até as unidades para corrigir anomalias quanto ao funcionamento dos REP's, bem como transmitir conhecimento básico acerca de manuseio dos REP's, de forma presencial e online, para profissionais Auxiliares Administrativo e Enfermeiros das unidades de Saúde gerenciadas pela Fundação:

**Considerando,** a necessidade de articulação da Fundação de Saúde com a empresa Governança Brasil Módulo Gerenciamento de Frequência (GF) para tratativa de assuntos relacionados ao Sistema G.F.;

**Considerando,** ainda, a necessidade de designar um empregado para fiscalizar a execução de contrato de interesse da Diretoria Financeira, nos termos do art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativo;

Considerando, que a nomeação de empregado público, bem como a descrição de suas atribuições pela Portaria n°155/2022 da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião;





## Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



**Considerando** a disposição do art. 23 da Lei nº 168/2013, alterado pela Lei 234/2019 c.c. art. 32 do Regulamento Interno da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, sobre a possibilidade de concessão de gratificação;

## RESOLVE:

Artigo 1º - Atribuir, a Helder Alves de Souza, auxiliar administrativo do quadro permanente de funcionários, a Gratificação Especial, nos termos do art. 32, § 1º, II do Regulamento de Normas e Condutas de Recursos Humanos desta Fundação, pelo exercício de funções excedentes àquelas atribuídas em concurso.

**Parágrafo único**: O percentual da gratificação é de 60% (sessenta por cento) incidente sobre o salário de seu cargo atual, considerando o grau de responsabilidade das funções reais por este exercidas, pela responsabilidade das funções assumidas em decorrência ainda do conhecimento e habilidade técnica diferenciados para gerenciamento de sistemas informatizados e manuseio de equipamentos.

**Artigo 2º** - O pagamento da Gratificação de que trata o artigo 1º desta portaria, exclui o direito ao recebimento de horas extraordinárias e por produtividade, enquanto perdurar esta nomeação.

**Artigo 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2022.

São Sebastião, 19 de maio de 2022.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente

Arquivada em pasta própria e publicada por afixação na data supra